

Prefeitura Municipal de Florestópolis
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
 CNPJ 75.845.495/0001-59

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 082/2020
Pregão Eletrônico nº 039/2020

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002 de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/07/2020 às 09h00, na Plataforma BBNET Licitações, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Informações e esclarecimentos relativos ao edital e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro por meio eletrônico no site www.bbnnetlicitacoes.com.br e e-mail editais@florestopolis.gov.br, ou pessoalmente no Setor de Licitações situado na Prefeitura Municipal de Florestópolis, Rua Santo Inácio, nº 161, centro de Florestópolis, telefone (43) 3662-1222. O inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, bem como demais informações sobre o Pregão poderão ser examinados nos endereços: https://florestopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes ; www.bbnnetlicitacoes.com.br ou no Setor de Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Florestópolis, Rua Santo Inácio, nº 161, centro de Florestópolis, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

FLORESTÓPOLIS, 01 de julho de 2020.
 Devanir de Abreu
 Pregoeiro

DECRETO Nº 95/2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DETALHAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS - PR. CONSIDERANDO o surgimento de novos casos de Coronavírus - COVID 19 neste Município de Florestópolis - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON CORREIA JUNIOR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Florestópolis - PR, DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado os seguintes horários de funcionamento do Comércio local no âmbito do Município de Florestópolis PR, nos dias 01 de julho a 08 de julho de 2020.

DE SEGUNDA À SEXTA:

- Comércio e lojas em geral: das 09h00 às 18h00;
- Postos de gasolina: das 06h00 às 21h00;
- Farmácias: 08h00 às 18h00;
- Materiais de Construção: das 08h00 às 18h00;
- Academias: das 06h00 às 18h00;
- Padarias: das 05h00 às 18h00;

SÁBADO:

- Comércio e lojas em geral: das 09h00 às 12h00;
- Postos de gasolina: das 06h00 às 18h00;
- Farmácias: 08h00 às 18h00;
- Padarias: das 05h00 às 18h00;
- Supermercados e açougues: das 08h00 às 18h00.

§1º - Fica proibido o consumo de qualquer tipo de comidas e bebidas no local.

§2º - Fica permitido todo o tipo de serviço de entrega em domicílio (delivery) até às 22h00.

Art. 2º - Fica determinado as seguintes atividades, com horário de funcionamento para o dia 05 de julho de 2020 - DOMINGO:

- Farmácia de Plantão,
- Postos de combustíveis das 06h00 às 18h00, sem consumo de comida e bebida no local;
- Demais comércios permanecem fechados;
- §1º Ficam cancelados, aos domingos, todo o tipo de serviço de entrega em domicílio (delivery).
- Art. 3º - Fica proibida a realização de toda e qualquer atividade, comemoração ou evento social ou recreativo, realizado em local aberto ou fechado, em espaços públicos ou privados, independentemente do número de pessoas, da sua característica ou de quaisquer outras condições;
- Art. 4º - Fica determinado o fechamento de todos os parques, praças, pista de caminhada, arenas, campos de futebol e demais espaços públicos similares existentes no Município de Florestópolis, sendo proibida a aglomeração e permanência de pessoas nos referidos locais, em qualquer número, para quaisquer fins.

Art. 5º - Fica proibido o uso de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo, ainda que ao ar livre.

Art. 6º - Permanecem vigentes todas as regras e orientações constantes dos Decretos Municipais 52, 54, 61, 67, 71 e 73 de 2020, tais como: uso obrigatório de máscaras, aglomeração de pessoas, distância mínima de 1,5m (um metro e meio) de uma pessoa para a outra.

Art. 7º - Os comerciantes deverão manter a higienização de seus estabelecimentos, disponibilizando álcool em gel 70% (setenta por cento) para o uso dos clientes e funcionários, bem como todas as orientações dispostas nos decretos supramencionados, sob pena da aplicação das multas disposta no art. 10 do Decreto Municipal nº 61/2020, na forma que segue:

Art. 10 - O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto e nos Decretos mencionados no artigo anterior será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis conforme segue:

1. Orientação e Notificação por escrito;
2. Multa grave – R\$1.000,00 (um mil reais)
3. Multa gravíssima – R\$3.000,00 (três mil reais)
4. Cassação de licença de funcionamento.

Parágrafo único: As multas serão aplicadas no CPF ou CNPJ do infrator, através de boleto bancário com protesto automático após 05 (cinco) dias do vencimento.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor no dia posterior a sua publicação.
 Florestópolis, 01 de julho de 2020.

NELSON CORREIA JUNIOR
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADITIVO – Nº 004 AO CONTRATO Nº 141/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florestópolis-PR.

CONTRATADO: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF: 26.740.375/0001-81

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 10,215% (dez inteiros e duzentos e quinze milésimos) do valor do item nº 1 e a prorrogação do prazo de vigência e execução, itens nº 1 e nº 2, do contrato administrativo nº 141/2019, por mais 3 (três) meses, ou seja, até o dia 27 de setembro de 2020.

EMBASAMENTO LEGAL: Efetivado com amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", cumulado com o artigo 57, inciso II e respectivo § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/06/2020.

Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DECIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 13/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 3/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

CONTRATADO: SOUZA & BARBIRATO INSCRITO SOB CNPJ Nº. 04.080.890/0001-40

PREGÃO:3/2018

CONTRATO: 13/2018

DOTAÇÕES

Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte
 4630 21.003.15.452.0017.2039 511 3.3.90.30.01.00 Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ampliação de meta em 25% do contrato 13/2018, celebrado entre as partes 26/02/2018, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I "b", da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com o reajuste de valores deste termo aditivo, o valor do contrato para o item 01 gasolina comum o preço do litro passará de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) e o item 02 etanol (álcool comum) de para R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) para R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) 03 óleo diesel comum o preço do litro passará de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) para R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) 04 óleo diesel s10 o preço do litro passará de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) para R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020

ERRATA DO DECRETO Nº 119/2020

A Secretaria de Planejamento do Município de Alvorada do Sul – Pr. informa que o presente serve para retificar do decreto nº 119/2020 de 27/05/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alvorada do Sul edição nº 1584, páginas: 11, na data de 05/06/2020 e Jornal da cidade, edição nº 2150, pagina: 03 na data de 05/06/2020 do ano em curso, em ratificar o valor onde se lê **R\$ 120.000,00** fica ratificado para **R\$ 200.000,00**.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIAO GONÇALVES DE MELLO" DE ALVORADA DO SUL, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

Divisão de Planejamentos
 Luis Antonio Confortini

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ALVORADA DO SUL - PR

EXTRATO DECIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 14/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº. 4/2018.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL - PR

CONTRATADO: SOUZA & BARBIRATO INSCRITO SOB CNPJ Nº. 04.080.890/0001-40

PROCESSO INEXIGIBILIDADE:4/2018

CONTRATO: 14/2018

DOTAÇÕES

Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte
 2220 52.005.10.302.0022.2081 303 3.3.90.30.00.00 Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ampliação de meta em 25% do contrato 14/2018, celebrado entre as partes 26/02/2018, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I "b", da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com o reajuste de valores deste termo aditivo, o valor do contrato para o item 01 gasolina comum o preço do litro passará de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) e o item 02 etanol (álcool comum) de para R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) para R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) 03 óleo diesel comum o preço do litro passará de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) para R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) 04 óleo diesel s10 o preço do litro passará de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) para R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ALVORADA DO SUL - PR

EDITAL Nº012/2020.

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, convoca os candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificado – PSS., aberto pelo Edital nº 001/2020 – de 03/01/2020, e inscrições homologadas pelo edital nº003/2020 – de 27/01/2020, e resultado final homologado pelo edital nº009/2020 – de 04/03/2020, abaixo descritos, com respectivo código de inscrição, para efetivar contratação.

CLASSIF NOME CARGO CPF
 02º KARINE THAYNA DE LIMA SERAPIÃO NUTRICIONISTA 095.712.829-01

Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos humanos, desta Autarquia Municipal de Educação, no prazo de 05(cinco) dias úteis para procedimentos de nomeação.

EDIFÍCIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JULIANA RIPOL MARTIN
 Diretora Superintendente da AMEAS
 MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DECIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 4/2018 - OBJETO DA LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº. 1/2018.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL - PR

CONTRATADO: SOUZA & BARBIRATO INSCRITO SOB CNPJ Nº. 04.080.890/0001-40

PROCESSO INEXIGIBILIDADE:1/2018

CONTRATO: 4/2018

DOTAÇÕES

Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte
 790 61.006.12.361.0014.2090 107 3.3.90.30.00.00 Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo o realinhamento de valores do contrato 4/2018, celebrado entre as partes 26/02/2018, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso I "b", da Lei nº. 8.666/93 e na Lei 9.069/95.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com o reajuste de valores deste termo aditivo, o valor do contrato para o item 01 gasolina comum o preço do litro passará de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) e o item 02 etanol (álcool comum) de para R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos) para R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) 03 óleo diesel comum o preço do litro passará de R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) para R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) 04 óleo diesel s10 o preço do litro passará de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) para R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
 Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2020
SUSPENSÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fica SUSPENSO o referido certame licitatório para fins de possível retificação do Instrumento Convocatório em razão de impugnação apresentada pela empresa GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME.

Primeiro de Maio/PR, 02 de julho de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL RESUMIDO
RETIFICAÇÃO I

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar foi RETIFICADO o edital da licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria de Saúde, conforme descrito no Anexo I.** O valor máximo estimado é de R\$ 176.423,50 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte três reais e cinquenta centavos). Foram corrigidos erros materiais presentes, que não alteram a formulação da proposta e por isso a data de realização do certame fica inalterada. O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos, por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 07 de julho de 2020 até as 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze,

nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirodemoia.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, em 02 de julho de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020
EDITAL RESUMIDO

O Município de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Sra. Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o **prestação de serviços de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de monitoramento individual para radiação ionizante (dosimetria pessoal), conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 616,32(seiscentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).** O credenciamento, dos envelopes contendo as Pro-postas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 22 de julho de 2020 até às 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no De-partamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min ou solicitado pelo site: www.primeirodemoia.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, 01 de julho de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020
REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de quadro branco - lousa escolar, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R\$ 30.177,60 (trinta mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos).** O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos, por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 23 de julho de 2020 até as 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirodemoia.pr.gov.br

Primeiro de Maio/PR, em 01 de julho de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita

PORTARIA Nº. 4639/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 2166/2019, DE 11/09/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a ALICE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 401339, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.013.813-5 SSP/PR, CPF nº. 021.985.439-40, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Zelador, referência salarial "05", do Quadro de Pessoal Permanente - PCSSC, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Prêmio, de 01/07/2020 a 28/09/2020, referente ao quinquênio de 02/03/2014 a 01/03/2019, de conformidade com o artigo 124, da Lei Nº. 183/94, de 23/09/1994 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 01 de julho de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 4640/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DA DECLARAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DATADO DE 30/06/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a ELIANA DA SILVA SICA, matrícula nº. 401570, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.494.547-5 SSP/PR, CPF nº. 937.471.369-15, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Cozinheiro, referência salarial "04", do Quadro de Pessoal Permanente - PCSSC, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Prêmio, de 01/07/2020 a 28/09/2020, referente ao quinquênio de 10/03/2015 a 09/03/2020, de conformidade com o artigo 124, da Lei Nº. 183/94, de 23/09/1994 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 01 de julho de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 4641/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DA DECLARAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DATADO DE 30/06/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a ELIZETE FERNANDA DA COSTA SOUZA, matrícula nº. 401534, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.622.775-2 SSP/PR, CPF nº. 050.010.519-75, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Cozinheiro, referência salarial "05", do Quadro de Pessoal Permanente - PCSSC, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Prêmio, de 01/07/2020 a 28/09/2020, referente ao quinquênio de 05/05/2014 a 04/05/2019, de conformidade com o artigo 124, da Lei Nº. 183/94, de 23/09/1994 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 01 de julho de 2020.

Bruna de Oliveira Casanova
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 4642/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 1412/2017, DE 17/07/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a IVANETE NOGUEIRA SONSIN, matrícula nº. 401025, portadora da cédula de identidade RG nº. 5.771.063-2 SSP/PR, CPF nº. 925.092.749-53, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Zelador, referência salarial "14", do Quadro de Pessoal Permanente - PCSSC, 90 (